



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 194/95, de 29 de novembro de 1995.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 29.11.95
Retirado em: 20.12.95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O MONTANTE
DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA
MIL REAIS), POR PREVISÃO DE
ARRECAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a realizar SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO no Orçamento
Público Municipal vigente, até o montante de R\$ 170.000,00
(CENTO E SETENTA MIL REAIS), por previsão de arrecadação
a maior.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 29 de NOVEMBRO de 1995.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 194 do v.002 rls. v.62
Mormaço, 29 de novembro de 1995

Davi da Cruz